



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 22/12/2025

Indicação Nº: 317/2025

Ementa: “Indico ao Poder Executivo Municipal de Ipatinga, a instalação de assento público ao lado da Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Avenida João Valentim Pascoal, nº 478 – Centro, Ipatinga-MG.”

Entrada na Câmara: 22/12/2025

Autoria:
FERNANDO FERREIRA DE CASTRO

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n, Centro - Fone: 3829 1209
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 1/2025

“Indico ao Poder Executivo Municipal de Ipatinga, a instalação de assento público ao lado da Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Avenida João Valentim Pascoal, nº 478 – Centro, Ipatinga-MG.”

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ipatinga,

O Vereador Pastor Fernando Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal de Ipatinga, por intermédio da Secretaria competente, que seja avaliada e providenciada a instalação de assento público (banco) ao lado da Igreja do Evangelho Quadrangular, situada na Avenida João Valentim Pascoal, nº 478, Centro, neste Município.

A presente indicação visa à melhoria da infraestrutura urbana, com vistas a ampliar as condições de acessibilidade, funcionalidade e conforto do espaço público, especialmente em área central caracterizada por intenso fluxo de pedestres.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de dezembro de 2025.

Vereador Pastor Fernando Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n, Centro - Fone: 3829 1209
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A implantação de assento público no local indicado configura medida de caráter técnico-administrativo voltada à qualificação do mobiliário urbano e ao atendimento das diretrizes de acessibilidade e uso adequado dos espaços públicos.

A região apresenta elevada circulação de pessoas, incluindo idosos e cidadãos com mobilidade reduzida, os quais demandam pontos de apoio para descanso durante seus deslocamentos. A disponibilização de assento público contribui para a organização do espaço urbano, favorece a permanência segura de pedestres e promove maior funcionalidade ao ambiente.

Ressalta-se que a adoção da medida possui baixo impacto orçamentário e elevada efetividade social, alinhando-se aos princípios da eficiência, do interesse público e da melhoria contínua dos serviços e equipamentos urbanos.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e o acolhimento da presente indicação pelo Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Página de assinaturas






Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 22 dez 2025** 11:13:49  **Fernando Castro** criou este documento. (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72)
- 22 dez 2025** 11:13:50  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2025** 11:16:45  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

